



Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ 75.828.418/0001-90

Rua Drº Aloísio de Barros Tostes, 420/ centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - PR
Fone/Fax 043 3552-1122

INEXIGIBILIDADE
Nº 059/2025

2025

INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

CONTRATA + BRASIL

REFORMA UMC



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Rua Dr. ° Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima-PR ☎ (043) 3552 1122

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

000001

Ao Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de contratação de pedreiro – Contrata Mais Brasil

Considerando a necessidade de ampliar uma sala no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR, e visando garantir condições adequadas de trabalho, organização estrutural e atendimento à população, **solicito a contratação de um profissional pedreiro por meio da plataforma Contrata Mais Brasil**, para execução dos serviços descritos abaixo.

1. Descrição dos serviços a serem executados

A obra consistirá na ampliação física do espaço, compreendendo:

- Construção de 51 m² de parede em alvenaria;
- Execução de 51 m² de contrapiso em concreto;
- Aplicação de 102 m² de reboco interno e externo nas novas paredes;
- Instalação de 01 (uma) porta e 01 (uma) janela, se necessário, conforme orientação técnica posterior;
- Execução da instalação elétrica básica, incluindo:
 - passagem de conduítes necessários,
 - instalação de **01 interruptor de luz**,
 - instalação de **01 tomada de energia**, ambos próximos à porta, na parte interna da sala.

Os serviços deverão seguir as orientações técnicas que vierem a ser definidas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, bem como atender às normas de segurança e padrões construtivos adequados ao uso público.

2. Solicitação

Diante do exposto, solicita-se:

1. Abertura imediata do processo de contratação do profissional pedreiro via **Contrata Mais Brasil**;
2. Observância aos trâmites legais e administrativos pertinentes;

Cd



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - PR

Rua Dr. ° Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima-PR ☎ (043) 3552 1122

000002

3. Encaminhamento do processo para análise, registro e autorização superior.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Nova Fátima/PR, 24 de novembro de 2025

Bruno Zorzin - Secretário Municipal
Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

C @

000003

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), em 01 de dezembro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.

Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros. No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	30	339039


Paulo Sérgio Campos
CRC PR 039387/O-6

Nova Fátima, 01 de dezembro de 2025.

000004

P D



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

000005

PORTARIA Nº 114/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal
CHRISTIAN NATAN FLORIANO DA SILVA para exercer as atividades de Agente de
Contratação do Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01
de abril de 2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro
de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo
seus efeitos em 05 de maio de 2025, revogando-se a Portaria 002/2025 e as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2025.

RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.05.15 10:07:28 -03'00'

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

P B

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 01 de dezembro de 2025.

À
Agente de Contratação

000006

De acordo com a informação do Setor de Contabilidade e requisição da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a instauração de procedimento Administrativo de acordo com a legislação pertinente, quanto a Contratação **de empresa** para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros.


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

9 11

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

Processo Administrativo (Contrata+Brasil) nº 02042/2025

Contratação via Plataforma Contrata+Brasil

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Unidade Requisitante: Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão

000007

I – DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a **Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros**, conforme demanda publicada na plataforma Contrata+Brasil.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta está amparada no disposto:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente em seu art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação nos casos de inviabilidade de competição;
- **Decreto nº 11.878/2024**, que regulamenta procedimentos auxiliares de contratação;
- **Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025**, que institui e regulamenta a plataforma Contrata+Brasil, estabelecendo regras próprias para credenciamento, publicação de demandas, seleção e contratação de fornecedores;
- Publicação da oportunidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo ampla publicidade e transparência, nos termos do art. 12 da IN SEGES/MGI nº 52/2025.

III – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Necessidade pública comprovada: Considerando a necessidade de ampliar uma sala na Unidade Municipal de Cadastros, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR, e tendo em vista a importância de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como garantir a organização estrutural e a melhoria do atendimento prestado à população, faz-se necessária a contratação de profissional pedreiro, por meio da plataforma Contrata Mais Brasil, para execução dos serviços de reforma e ampliação física do espaço.

A demanda decorre da insuficiência da estrutura atual para comportar de forma eficiente as atividades realizadas no setor, sendo imprescindível a ampliação da área útil para melhor distribuição dos equipamentos, organização dos fluxos de atendimento e acomodação adequada da equipe de trabalho. A intervenção proposta consiste na execução de serviços de construção civil indispensáveis para a funcionalidade e segurança do ambiente, abrangendo a construção de aproximadamente 51 m² de parede em alvenaria, execução de 51 m² de contrapiso em concreto, aplicação de 102 m² de reboco interno e externo, além da instalação de uma porta e uma janela, caso necessário, conforme orientação técnica posterior.

Também será realizada a instalação elétrica básica necessária ao pleno uso da sala, incluindo a passagem de conduítes, instalação de um interruptor de luz e de uma tomada de energia, ambos posicionados próximos à porta, na parte interna do ambiente. Todos os serviços deverão seguir as

ed

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



orientações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, observando-se ainda as normas de segurança, os padrões construtivos vigentes e as exigências adequadas ao uso público.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e o interesse público na contratação de profissional especializado para a execução dos serviços mencionados, garantindo-se a melhoria da infraestrutura municipal e a continuidade eficiente das atividades desenvolvidas pela Unidade Municipal de Cadastros.

2. **Adequação ao Planejamento:** a demanda está inserida no planejamento da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão.

3. **Inviabilidade de competição:** a utilização da plataforma Contrata+Brasil substitui o procedimento licitatório convencional.

4. **Eficiência e economicidade:** o valor proposto pela empresa selecionada encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local e respeita a estimativa da Administração.

5. **Desburocratização:** conforme art. 15, §2º da IN SEGES/MGI nº 52/2025, o uso da plataforma dispensa a realização de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital formal, sendo o formulário de criação da oportunidade documento suficiente para a formalização da demanda.

IV – DA EMPRESA CONTRATADA

Empresa selecionada: Maurinho Banes da Silva 5052382991

CPF/CNPJ: 41.427.377/0001-09

Endereço: Rua Anibal Pena nº 30, Santa Edvirges, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000

Número de inscrição na Oportunidade: 2042

Situação Cadastral: MEI habilitado no sistema Contrata+Brasil

V – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- **Valor total do serviço:** R\$ 12.000,000 (doze mil reais);
- **Forma de pagamento:** PIX;
- **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após entrega e aceitação do serviço;
- **Previsão de execução:** 20 (vinte) dias;
- **Data limite para execução:** 31 de dezembro de 2025;
- **Local de execução:** Unidade Municipal de Cadastros na Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR.

Nova Fátima/PR, 01 de dezembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Nova Fátima – PR

Ir para o rodapé(4/4) 4

Contrata+Brasil



Olá,
**CAMILA DE
CASSIA
SPITZER**

Área do Agente Público

Área do Fornecedor

Oport

Resumo do processo de seleção - 02042/2025

Serviço: Pedreiro: Contrapiso - Aplicação de uma camada de concreto ou argamassa para nivelar o piso antes do revestimento final.

Órgão demandante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Demandado por: CAMILA DE CASSIA SPITZER

Local de Execução

Logradouro: Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes

Número:

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Nova Fátima

Estado: PR

Descrição do serviço solicitado

Contratação de empresa para serviços de pedreiro.

• Construção de 51 m² de parede em alvenaria;

Ir para o rodapé(4/4) 4

o em concreto;

interno e externo nas novas paredes;

- Instalação de 01 (uma) porta e 01 (uma) janela, se necessário, conforme orientação técnica posterior;
- Execução da instalação elétrica básica, incluindo:
 - o passagem de conduítes necessários,
 - o instalação de 01 interruptor de luz,
 - o instalação de 01 tomada de energia, ambos próximos à porta, na parte interna da sala.

000010

Informações adicionais

Demanda prevista: Sim**Forma de pagamento:** PIX**Prazo de pagamento:** 30**Apenas MEI:** Sim**Data de expiração:** 28 de Novembro de 2025 às 11:26**Empresas compatíveis no sistema:** 1212**Data limite de execução:** 1 de Dezembro de 2025

Proposta selecionada

Empresa: MAURINHO BANES DA SILVA 50523082991**Responsável:** 50523082991**Endereço:** RUA ANIBAL PENA, SANTA EDVIRGES, Nova Fátima - 86310000**Número:** 30**Complemento:** Não informado**Estado:** PR**MEI:** Sim**E-mail:** JULIASOL_@HOTMAIL.COM**Fone:** (43) 93552-1306

Valor do serviço: R\$ 12.000,00

Previsão de duração do serviço: 10 dias

Informações do fornecedor

Telefone: 5543935521306

E-mail: JULIASOL_@HOTMAIL.COM

000011

Cancelar seleção

Avaliar selecionado

Termos de uso do Contrata+Brasil.

998225581 maurinho

000012



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MAURINHO BANES DA SILVA 50523082991

Nome do Empresário

MAURINHO BANES DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

125692460

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

505.230.829-91

Condição de Microempreendedor Individual

Di 230397#

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/04/2021

Número de Registro

CNPJ

41.427.377/0001-09

Endereço Comercial

CEP

86310-000

Bairro

SANTA EDVIRGES

Logradouro

RUA ANIBAL PENA

Município

NOVA FATIMA

Número

30

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/04/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Encanador independente

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

000013

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME72162054

Número do Identificador
50523082991

Data de Emissão
01/04/2021

78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.427.377/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2021
NOME EMPRESARIAL MAURINHO BANES DA SILVA 50523082991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria -		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANIBAL PENA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****
CEP 86.310-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDVIRGES	MUNICÍPIO NOVA FATIMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIASOL_@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3552-1306		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 08:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C D



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Data: 01/12/2025 10h09min

Número	Validade
896	31/12/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000015

Nome / Razão Social

MAURINHO BANES DA SILVA 50523082991 CNPJ: 41427377000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWFJTPGYLWQQSLX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Fátima (PR), 01 de Dezembro de 2025

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), após análise da demanda e dos documentos constantes nos autos, declara inexigível a licitação para a Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros.

O processo foi realizado por meio da Plataforma Contrata+Brasil, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação quando há inviabilidade de competição.

A empresa **Maurinho Banes da Silva 5052382991**, inscrita no CNPJ nº 41.427.377/0001-09, estabelecida na Rua Anibal Pena nº 30, Santa Edvirges, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000, foi a selecionada no procedimento, com proposta no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dentro dos parâmetros de mercado e com condições compatíveis com o interesse público.

Assim, declaro pela viabilidade e regularidade da contratação direta, em consonância com a legislação aplicável.

Nova Fátima (PR), em 01 de dezembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 01 de dezembro de 2025.

Da: Agente de Contratação
Para: Gabinete da Prefeita

Senhora Prefeita,

Considerando o parecer técnico que concluiu pela inexigibilidade de licitação referente à **Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros**, informo que o processo foi conduzido por meio da Plataforma Contrata+Brasil e resultou na seleção da empresa **Maurinho Banes da Silva 5052382991**, inscrita no CNPJ nº 41.427.377/0001-09, estabelecida na Rua Anibal Pena nº 30, Santa Edvirges, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000, foi a selecionada no procedimento, com proposta no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Encaminho o presente para conhecimento e ratificação.

Atenciosamente,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

C d

000018

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Nova Fátima (PR), 01 dezembro de 2025.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

Do: Gabinete da Prefeita
Para: Agente de Contratação

Prezados Senhores,

Ratifico o procedimento de inexigibilidade de licitação referente à Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros, conduzido via Plataforma Contrata+Brasil, que resultou na escolha da empresa **Maurinho Banes da Silva 5052382991**, inscrita no CNPJ nº 41.427.377/0001-09, estabelecida na Rua Anibal Pena nº 30, Santa Edvirges, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000, foi a selecionada no procedimento, com proposta no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Que seja remetido à publicação.
Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Publicação em	03/12/25
Órgão	A cidade Regional
Edição:	2797
Página:	04



Prefeitura do Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR
☎ 0** 43 3552-1122

000019

PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2025.

OPERAÇÃO: confecção de guia turístico.

Foi a contratação acima solicitada e encaminhada ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento. Após, vieram os autos para parecer.

PARECER JURÍDICO

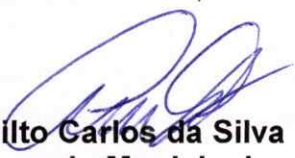
Para a requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, como por exemplo: aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, tudo isso realizado pela comissão permanente de licitações.

Ocorre que o presente caso enquadra-se no artigo 74, I da Lei 14.133/2021, pois inexigível a licitação, por se configurar a inviabilidade da competição.

Conclusão

Já foram devidamente colhidos o posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, carecendo tais atos de homologação pela comissão permanente de licitações. Diante da exclusividade do licitante, bem como da existência de dotação orçamentária e da disponibilidade de recursos torna-se **INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, porém, fazendo-se necessário a formalização do devido procedimento administrativo. Deve-se ainda, exigir a respectiva regularidade com os órgãos sociais e fiscais, na forma da lei.

Nova Fátima - PR, 1 de dezembro de 2025.


Cenilto Carlos da Silva
Advogado Municipal

00

000020

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

CNPJ: 75.828.418/0001-90

Telefone: (43) 3552-1122

Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro

CEP: 86310-000 - Nova Fátima

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 59/2025

Processo Adm.: 178/2025

Data do Processo: 01/12/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21, Art. 74, §1º, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Agente de contratação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 178/2025
b) Nr. Licitação: 59/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 01/12/2025
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros.

Participante: MAURINHO BANES DA SILVA 50523082991

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	• Construção de 51 m² de parede em alvenaria; • • Execução de 51 m² de contrapiso em concreto; • • Aplicação de 102 m² de reboco interno e externo nas novas paredes; • • Instalação de 01 (uma) porta e 01 (uma) janela, se necessário, conforme orientação técnica posterior; • • Execução da instalação elétrica básica, incluindo: o passagem de conduítes necessários, o instalação de 01 interruptor de luz, o instalação de 01 tomada de energia, ambos		1,000	UN	12.000,00	12.000,00

Total do Participante: 12.000,00

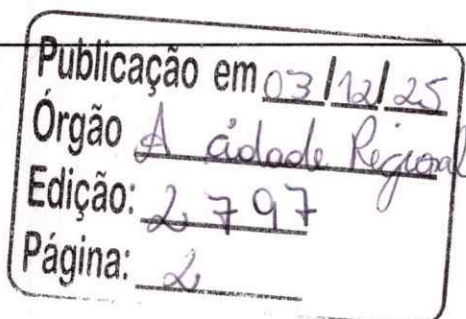
Total Geral: 12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 01/12/2025

Assinatura do Responsável



P. B.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



CONTRATO Nº 154/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025 – Contrata+Brasil

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, **Sra. Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, casada, advogada, portadora da CI nº 5.***.***-1 SESP/PR e CPF nº 772.***.***-20.

CONTRATADO: **Maurinho Banes da Silva 5052382991**, inscrita no CNPJ nº 41.427.377/0001-09, estabelecida na Rua Anibal Pena nº 30, Santa Edvirges, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000.

Têm entre si justo e contratado o que segue, em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, ao disposto na **IN SEGES/MGI nº 52/2025** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros**, conforme demanda cadastrada e selecionada na Plataforma **Contrata+Brasil**.

Item	Discriminação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	• Construção de 51 m² de parede em alvenaria; • Execução de 51 m² de contrapiso em concreto; • Aplicação de 102 m² de reboco interno e externo nas novas paredes; • Instalação de 01 (uma) porta e 01 (uma) janela, se necessário, conforme orientação técnica posterior; • Execução da instalação elétrica básica, incluindo: ➢ passagem de conduítes necessários; ➢ instalação de 01 interruptor de luz; ➢ instalação de 01 tomada de energia, ambos próximos à porta, na parte interna da sala.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total da Contratação				R\$ 12.000,00

1.2. O Valor total da presente contratação é R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato é até **31 de dezembro de 2025**, contados da assinatura, improrrogável, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para execução do objeto é até 31 de dezembro 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. **Forma de pagamento:** PIX.

4.2. **Prazo de pagamento:** até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal.

4.3. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade fiscal do contratado no **SICAF** ou documentos equivalentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. **Do Contratante:**

a) Fiscalizar a execução do contrato;

000022

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



- b) Efetuar o pagamento devido nos prazos ajustados;
- c) Notificar o Contratado em caso de irregularidades.

5.2. Do Contratado:

- a) Executar o serviço de forma adequada, dentro dos prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por vícios e defeitos decorrentes da execução;
- c) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Aplicam-se ao contratado as penalidades previstas nos arts. 156 a 161 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Nova Fátima – PR**, para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Fátima – PR, 01 de dezembro de 2025.

RENATA MONTENEGRO
BALAN
XAVIER:77283430920

Assinado de forma digital por
RENATA MONTENEGRO BALAN
XAVIER:77283430920
Dados: 2025.12.01 13:06:11 -03'00'

Maurinho Banes da Silva 5052382991
CNPJ sob o nº 41.427.377/0001-09
CONTRATADA

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

e d

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Extrato de Contrato nº 154/2025
INEXIGIBILIDADE nº. 059/2025

Assinatura em: 01 de dezembro de 2025

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).

CONTRATADO: - Maurinho Banes da Silva 5052382991, inscrita no CNPJ nº 41.427.377/0001-09, estabelecida na Rua Anibal Pena nº 30, Santa Edvirges, Nova Fátima/PR – CEP 86310-000.

OBJETO: - Contratação de empresa para serviços de pedreiro para realizar reforma na Unidade Municipal de Cadastros.

VALOR: - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

PRAZO VIGÊNCIA: - 31/12/2025

PRAZO EXECUÇÃO: - 31/12/2025

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

Publicação em 03/12/25
Órgão A cidade regional
Edição: 2797
Página: 4